



**PORTARIA Nº 613/14
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014**

Antecipa o exercício da relocação de servidor efetivo do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 35, I, “e” e “x” da Lei Complementar 02/90, combinado com o artigo 7º, da lei 6.450/08 e Portaria 1.208/11, e ainda,

Considerando a necessidade de servidor qualificado para compor e atuar na 4ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão - Especializada na Defesa do Acidentado do Trabalho, do Idoso, Deficiente Físico e dos Direitos Humanos em geral e dos Direitos à Assistência Social, na Fiscalização das Respectivas Políticas Públicas, no Combate à Discriminação Racial e Apoio às Vítimas de Crimes;

Considerando que a relocação objetiva manter a harmonia da rotina institucional buscando alocar os servidores em locais que melhor desempenhem suas funções;

Considerando que o servidor será relotado de Ofício, conforme o art. 3º, da Portaria nº 1.208/2011, de 10 de maio de 2011;

Considerando a oportunidade e conveniência da Administração Superior;

R E S O L V E:

Art. 1º – Antecipar, para o dia **11 de fevereiro de 2014**, o **exercício da relocação** do servidor **Felipe Leandro Poderoso Bispo da Mota**, ocupante do cargo de Técnico do Ministério Público do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, na 4ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão - Especializada na Defesa do Acidentado do Trabalho, do Idoso, Deficiente Físico e dos Direitos Humanos em geral e dos Direitos à Assistência Social, na Fiscalização das Respectivas Políticas Públicas, no Combate à Discriminação Racial e Apoio às Vítimas de Crimes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de **11 de fevereiro de 2014**, revogada a Portaria nº 124/14.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Rochadel Moreira
Procurador-Geral de Justiça
(Presidente do Grupo Nacional de Direitos Humanos – GNDH)